

CHAMADA PÚBLICA - SS - CH003/2023
CHAMAMENTO

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 8ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

Cláusula 9ª. Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requirir a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

Cláusula 10ª. Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescido de 2% de taxas administrativas.

DO PRAZO

Cláusula 11ª. O CONTRATADO assume o compromisso de prestar o serviço dentro do prazo de 24 meses, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª. Fica compactado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 13ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Praça Marechal Floriano Peixoto, 259 2º andar - Centro - Itaboraí / RJ - CEP: 24000-000
Tels.: 21.3639-1296 - www.irgasa.org.br
CNPJ: 10.962.062/0001-38 Inscricao Municipal: 1831781

CHAMADA PÚBLICA - SS - CH003/2023
CHAMAMENTO

DO FORO

Clausula 14ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes não elegem o foro deveram dirir quaisquer problemas que houver entre si chegando a um acordo formal entre as partes.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Itaboraí, 13 de novembro de 2018

10.962.062/0001-38
INSTITUTO LAGOS
R. Marechal Floriano Peixoto, 259 - 2º andar - Centro
CEP 24800-000 - ITABORAÍ - RJ

CONTRATANTE
INSTITUTO LAGOS

CONTRATADO
MÁRCIO ANTÔNIO PINTO DA SILVA

Testemunha 1

Testemunha 2

7 ROPN e NOTAS
CARTÓRIO DA CIDADE NOVA
SILVANA FELICIA DA SILVA MOREIRA
ESCREVENTE MAT 147761/CSJ-3
7 ROPN e NOTAS

Praça Marechal Floriano Peixoto, 259 2º andar - Centro - Itaboraí / RJ CEP: 24800-000
Tels.: 21.3639-1196 - www.lagos.org.br
CNPJ: 10.962.062/0001-38 Inscrição Municipal: 1031701

ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Secretário da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, certifica que, **MARCIO ANTONIO PINTO DA SILVA** concluiu com aproveitamento o **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Gestão Pública Municipal** com 448 horas, realizado pela extinta Fundação João Goulart - Instituto de Estudos em Administração Pública da Cidade do Rio de Janeiro, atualmente Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública - SUBEPAP.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2008.

Ofício Arquivo 101 de 116
ALINO

[Assinatura]
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTORNO CO 04 0100 DE SENADOR POMPEU RJ
AUTENTICACAO
Certifico e dou fé que a presente copia é réplica fiel do original gerado eletronicamente.
Rio de Janeiro, 11 de junho de 2023.

[Assinaturas]

INSTITUTO ROSA BRANCA
Folhas
1284
M

HISTÓRICO ESCOLAR

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - MBA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Carga Horária: 448 horas

Período de Realização: 27 de setembro de 2004 a 12 de abril de 2006

Aluno: MARCIO ANTONIO PINTO DA SILVA

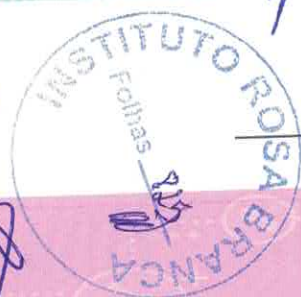
DISCIPLINA	CARGA / H	GRAU	NOME E TITULAÇÃO DO CORPO DOCENTE
Características e Tendências da Administração Pública Brasileira	104 h	9,1	Waldice dos Santos de Moraes - Mestre em Ciências Políticas (UFPR/RJ) Nelson Rojas - Doutor em Ciências Humanas: Ciências Políticas (UFPR/RJ) José Carlos Oliveira de Carvalho - Mestre em Ciências Contábeis (UFPR/RJ) Eduardo de Oliveira Gouvêa - Mestre em Direito Público e Processual Civil (Universidade Estadual de São RJ) Rita de Cássia Barbosa Barros - Mestre em Ciências Políticas (UFPA/GM) Tereza Lúcia Torres de Araújo - Especialista em Filosofia em Educação (FGV/RJ)
Metodologia	48 h	9,2	Neusa Lúcia de Albuquerque Lima - Doutor em Antropologia (UFPR/RJ) Marcio Gutierrez Lerner - Mestre em Ciências em Administração (UFPR/RJ) Sueli Tereze Natus - Especialista em Administração de Recursos Humanos (UFSCS) e Estratégia e Gestão Empresarial (UCF/RJ)
A Arte e Técnica do Planejamento / Orçamento	64 h	8,5	Miriam Oliveira dos Santos - Doutora em Antropologia Social (UFPR/RJ) Silmar Ibarra da Silva - Especialista em Docência do Ensino Superior (UCAM/RJ) Aubliana César Lins Cavalcanti - Mestre em Ciências Contábeis (UFPR/RJ) Raymundo Bello - Especialista em Economia (CIPAD-FGV/RJ) Silvio Figueira de Moraes - Formado em Direito (UCAM/RJ) e Administração de Empresas (USURJ) e MBA Contábil Externo (FGV/RJ) e Especialista em Administração da Saúde - RJ e Especialista em Administração da Saúde Pública Desenvolvimento de Recursos Humanos (Escola Nacional de Saúde Pública)
Desenvolvimento Institucional / Lógica do Setor Público	56 h	9,1	Lucia Helena Salgado - Doutora em Economia pelo Instituto de Economia (UFPR/RJ) Douze Ferreira Rodrigues - Mestre em Ciências em Administração (UFPR/RJ) Jorge Herrera Lopes Chaves - Mestre em Administração e Desenvolvimento Empresarial (Universidade Estadual de São RJ) Anice Fernandes Correa - Mestre em Direito da Cidade (UFPR/RJ) Jayme Tadeu dos Santos - Mestre em Ciências Políticas (UFPR/RJ) Antonio André Neto - Mestre em Sistemas de Gestão, Administração (UFPR/RJ)
Gestão Estratégica e Administração Local	48 h	8,6	João Luiz de Figueiredo Silva - Mestre em Geografia Econômica (UFPR/RJ) Cláudio Starce - Mestre em Ciências da Informação (UFPR/RJ) Luiz Fernando Filardi Pereira - Mestre em Administração de Empresas (FGV/SP) Ulisses Pires Junior - Mestre em Administração de Empresas (FGV/SP)
O Desenvolvimento Institucional no Gerenciamento de Mudanças	48 h	8,8	Antonio Senneiro Rito Carbono - Mestre em Administração Pública (FGV - EA/RJ) Andréa Gomes Bilenecourt - Mestre em Administração Pública (FGV/RJ) Levi Pereira Graunga - Mestre em Administração e Desenvolvimento Empresarial (Universidade Estadual de São RJ) José Alexandre da Costa Alves - Mestre em Administração (UFPR/RJ)
A Gestão com Pessoas numa Era de Transformações	80 h	8,8	Alíce de Carvalho Vinholes - Especialização em Saúde Pública (Escola Nacional de Saúde Pública) Desenvolvimento de Recursos Humanos (Escola Nacional de Saúde Pública) Eduardo de Oliveira Gouvêa - Mestre em Direito Público e Processual Civil (Universidade Estadual de São RJ) Neusa Lúcia de Albuquerque Lima - Doutora em Antropologia (UFPR/RJ)

OBS: Os alunos cursaram 114 horas de atividades para fins de complementação curricular.

Trabalho de Conclusão de Curso: DINAMIZANDO O CENTRO DE ESTUDOS DR. FIORELLO RAYMUNDO: COMPARTILHANDO UMA VIVÊNCIA.	7,0	Frequência Total: 82,1 %
--	-----	--------------------------

O presente certificado de Pós Graduação está em conformidade com os preceitos do Parecer CEE Nº 074, de 02 de outubro de 2007, publicado em 04 de dezembro de 2007 e Resolução SMA Nº 1.392, de 11 de março de 2008. Registro nº 0123, Livro 01, fls. 49 em 09/06/2008.

1-153
Landry Ferreira - Substituto
E08H-67815
Landry Ferreira em http://www.folhas.org.br/imprensa

CHAMADA PÚBLICA: SS - CH003/2023
CHAMAMENTO

Márcio Antônio Pinto da Silva

Endereço: Rua Guilherme Veloso, 258, Apt.º 206

Praça Seca, Rio de Janeiro – Cep: 22.733-020

Tel. (res): 021-3357-8393 / (cel) 021-9.8665-3883

E-mail: marcio_pinto@terra.com.br 1 - Formação

Intelectual:

1.1- Títulos:

- 1.1.1 - Bacharel em Administração, com habilitação em Administração Hospitalar - Faculdade São José - 1990.
- 1.1.2 – Mestre em Planejamento de Saúde e Administração Hospitalar – Universidade São Camilo- 1993
- 1.1.2- Licenciatura em Matemática - Universidade Castelo Branco - 2002.
- 1.1.3- MBA em Gestão pública Municipal – Fundação João Goulart – 2006.
- 1.1.4- Especialização em Recursos Humanos para Saúde – ENSP –2008 2 - Atividades

Profissionais:

2.1- Atividades de Coordenação, Consultoria, Participação de Congresso e Organização de eventos:

- 2.1.1- Coordenador do curso de **Pós-Graduação em Administração Hospitalar** da Faculdade São José, em 1995.
- 2.1.2- Coordenação da **I Semana da Saúde da Criança e do Adolescente**, realizadas no Hospital Municipal Carmela Dutra, em outubro de 1997.
- 2.1.3- Coordenação da **II Semana da Saúde da Criança e do Adolescente**, realizadas no Hospital Municipal Carmela Dutra, em outubro 1998.
- 2.1.4- Organização da **III Jornada Científica do CMS Waldyr Franco**, realizada em outubro de 2000.
- 2.1.5- Coordenação da Mesa de Trabalhos **Saúde e Sociedade**, realizada no dia 16 de outubro de 2000, durante a **III Jornada Científica do CMS Waldyr Franco**.
- 2.1.6 - Organização da **IV Jornada Científica do CMS Waldyr Franco**, realizada em julho de 2002.
- 2.1.7 - Coordenação da Mesa de Trabalhos **Educação, Saúde e Desenvolvimento**, realizada no dia 23 de julho de 2002, durante a **IV Jornada Científica do CMS Waldyr Franco**.

- 2.1.8- Organização do **I Simpósio de Sexualidade, Gênero e Paternidade** do CMS Waldyr Franco, realizado no dia 14 de agosto de 2002.
- 2.1.9- Organização do **I Simpósio de Saúde Mental do CMS Waldyr Franco: as diretrizes para o atendimento em Saúde Mental no município do Rio de Janeiro**, realizado no dia 18 de setembro de 2002.
- 2.1.10- Organização do **I Simpósio de Saúde do Adolescente do CMS Waldyr Franco**, realizado no dia 9 de outubro de 2002.
- 2.1.11- Organização do **I Simpósio de Saúde e Meio Ambiente do CMS Waldyr Franco**, realizado no dia 26 de novembro 2002.
- 2.1.12- Organização do **I Simpósio AIDS do CMS Waldyr Franco**, realizado no dia 2 de dezembro de 2002.
- 2.1.13- Organização do **I Simpósio do CMS Waldyr Franco sobre Envelhecimento**, realizado no dia 17 de março de 2003.
- 2.1.14- Organização do **I Simpósio de Distúrbios Funcionais na Infância do CMS Waldyr Franco**, realizado no dia 26 de março de 2003.
- 2.1.15 - Organização do **I Simpósio de Diagnóstico Genético Metabólico do CMS Waldyr Franco** realizado no dia 5 de maio de 2003.
- 2.1.16 - Organização da **V Jornada Científica do CMS Waldyr Franco com a temática Saúde Pública: ainda um desafio**, realizada no período de 6 a 9 de maio de 2003.
- 2.1.17- Organização do **II Simpósio de Sexualidade, Gênero e Paternidade do CMS Waldyr Franco**, realizado em 12 de agosto de 2003.
- 2.1.18- Organização do **I Congresso de Saúde da Zona Oeste com o tema Saúde, Corpo e Gênero**, realizado de 25 a 29 de agosto de 2003.
- 2.1.19- Organização do **II Simpósio de Sexualidade, Gênero e Paternidade do CMS Waldyr Franco**, realizado no dia 7 de agosto de 2003.
- 2.1.20 - Coordenação da Mesa de Trabalhos do **II Simpósio de Sexualidade, Gênero e Paternidade do CMS Waldyr Franco** realizado no dia 7 de agosto de 2003.
- 2.1.21- Organização do curso de extensão **O artigo científico**, realizado no Hospital Municipal Álvaro Ramos, em julho de 2004.
- 2.1.22 – Organização do curso de **Metodologia Científica para residentes da SMS**, realizado em outubro de 2004.
- 2.1.23 – Consultoria para SESC- RIO na organização do **Fórum de Educação em Saúde**, realizado no dia 18 de abril de 2005.
- 2.1.24 – Organização do **I Simpósio sobre envelhecimento**, evento promovido pelo Hospital Municipal Álvaro Ramos, a ser realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2005.
- 2.1.25 - Consultoria para BEMFAM na organização do **Foro sub-regional Objetivos de**

Desarrollo Del Millenio, Propuestas para laCumbre, Realizado em Brasília, agosto de 20005.

2.1.26 - Consultoria para BEMFAM na organização do **Regional AdvocacyInitiativetoAdvance Sexual andReproductiveandthe Millennium DevelopmentGoals in Latin América andtheCaribbean**, realizado em Brasília, Agosto de 20005.

2.1.27- Organização do **I Simpósio sobre Envelhecimento do Hospital Municipal Álvaro Ramos**, Realizado em Setembro de 2005.

2.1.28 – Participação no **EXPOGEST, Mostra Nacional de Vivencias Inovadoras em Gestão do SUS**, realizado de 04 a 07 de Junho, em Brasília. Apresentou o trabalho **Dinamizando o centro de estudos Dr. Fiorello Raymundo: Compartilhando uma vivência**.

2.1.29 - Participação no **I Congresso catarinense de Saúde Coletiva**, a se realizar em 30 de Novembro a 1 de Dezembro de 2006. Apresentarei o trabalho **Planejando com Parceria**.

2.1.30 - Organização do curso de **Metodologia Científica para acadêmicos bolsista e supervisores da CAP 4.0 SMS**, realizado no auditório da CAP em Março de 2007.

2.1.31 - Organização do curso de **Metodologia Científica para acadêmicos bolsista e supervisores da CAP 4.0 SMS**, realizado no auditório do HMLJ em Março de 2007.

2.1.32 - Organização do curso de **Metodologia Científica para Médico Residentes da CAP 4.0 SMS**, realizado no auditório da HMLJ em Abril de 2007.

2.1.33 - Organização do curso de **Epidemiologia aplicada para Médico Residente da CAP 4.0 SMS**, realizado no auditório da IMASJM em Maio de 2007.

2.1.34 - Organização do curso de **Preceptoría e Supervisão**, realizado na UGF em Setembro de 2007.

2.1. Organização do curso de **Relações interpessoais**, realizado na UGF em Setembro de 2007.

2.2- Atividades na Área de Saúde:

2.2.1- Assistente de Direção do PAM Doutor Manuel Guilherme da Silveira Filho, de setembro de 1999 a abril de 2000, desenvolvendo atividades na área de Coordenação de Programas de Saúde.

2.2.2 - Chefe do Setor de Documentação médica do CMS Waldyr Franco de maio de 2000 a janeiro de 2003.

2.2.3- Secretário do Centro de Estudos Raymundo Fiorello, do CMS Waldyr Franco, de fevereiro a novembro de 2003.

2.2.4- Diretor da Divisão de Administração do Hospital Municipal Álvaro Ramos desde dezembro de 2003 a2006.

2.2.5 – Diretor da Divisão de Infra-Estrutura e Logística da Coordenadoria de Área Programática

de Saúde 4.0 de 2008 a 2010.

2.2.6 - auxiliar de chefia I - do IMAS Juliano Moreira desde 2010 até a atualidade.

2.3- Atividades de Magistério:

2.3.1 - Professor das disciplinas *Economia, OTC e Administração* do Colégio Realengo, desde 1994 a 2003.

2.3.2 - Professor das disciplinas *Administração, Economia e Introdução à Informática* da Associação Educacional Pinheiro, filial Penha, de 1994 a 2002.

2.3.3- Professor do Curso de Extensão *Legislação Hospitalar* no Instituto Nacional de Desenvolvimento das Ciências da Saúde, em setembro de 1994.

2.3.4- Professor da disciplina *Processo Decisório* no Curso de Pós-Graduação em Administração Hospitalar da Faculdade de Administração São José, em 1995.

2.3.5 - Instrutor de Informática no curso NETWORLD, trabalhando com *DOS, Power Point, Excel, Word 6, Internet, Corel 6, Windows 3.1 e Windows 95* de 1996 a 1999.

2.3.6- Professor das disciplinas TGA 1; Planejamento; Administração de Material da Graduação em Administração Hospitalar da Faculdade de Administração São José, em 1995 a 2005.

2.3.7- Professor das disciplinas TGA 1; Metodologia Científica da Graduação de Administração das Faculdades Integradas Simonsen, em 1997 a 2008.

2.3.8 - Professor das disciplinas RH e Planejamento de Saúde da Faculdade São José, em 1994 a 2003. 3 - Outros cursos:

3.1- Adiantamento Normas Básicas- Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - 1987.

3.2- Informática - Info Grego's Informática - 1983

3.3- O Sistema EPI-INFO - Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual do Rio de Janeiro - 1996.

3.4- Gênero e Saúde da Mulher – UERJ – 2003.

3.5- Atualização em Gestão por Processo nas Organizações de Saúde – FIOCRUZ/IPEC- 2006.

3.6- Atualização em Gestão Hospitalar: temas e experiências- ENSP- 2007. 4- Publicações:

4.1- Elaboração da apostila *Windows 95*, para ser utilizada como material didático no curso NETWORLD Informática.

4.2- Organização da Homepage: www.brasil.terravista.pt/AreiasBranca/3338

4.3- Organização do Caderno de Resumos da III Jornada Científica do CMS Waldyr Franco, realizada em outubro de 2000.

4.4- Organização do Caderno de Resumos da IV Jornada Científica do CMS Waldyr Franco, realizada em outubro de 2002.

CHAMADA PÚBLICA - SS - CH003/2023
CHAMAMENTO

- 4.5- - Organização do CD-ROM com os trabalhos apresentados na III e IV Jornada Científica do CMS Waldyr Franco, realizada em outubro de 2000 e 2002.
- 4.6- Organização do Caderno de Resumos da V Jornada Científica do CMS Waldyr Franco, realizada em Maio de 2003
- 4.7- Organização do Caderno de Resumos do I Congresso de Saúde, Gênero e Corpo do CMS Waldyr Franco, realizado em Agosto de 2003.
- 4.8 – I EXPOGEST Mostra nacional de vivências inovadoras de gestão no SUS- Tema do trabalho: Dinamizando o Centro de Estudos Dr. Fiorello Raymundo: compartilhando uma vivência - ISBN 85-334-1294-0, realizado em Julho de 2006
- 4.9 – I Congresso Catarinense de Saúde Coletiva – tema do trabalho:
Planejando Treinamento com parceria – ISBN 978-85-60367-00-9, realizado em Novembro de 2006.

Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 2006.

Márcio Antônio Pinto da Silva

Márcio Antônio Pinto da Silva

IMPRESSA DA CIDADE
PUBLICADA EM
1-E AGO-2018
DIÁRIO OFICIAL

RESOLUÇÃO "P" Nº 4403 DE 04 DE Agosto DE 2018

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MÁRCIO ANTONIO PINTO DA SILVA**, matrícula 11/117.465-5, Agente de Administração, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 033246, da Superintendência de Promoção da Saúde, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Rio de Janeiro, 04 de Agosto de 2018.

PAULO MESSINA
Secretário Chefe da Casa Civil

CHAMADA PÚBLICA: SS - CH003/2023
CHAMAMENTO

ILAGOS INSTITUTO LAGOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE CELEBRAM AS
PARTE INSTITUTO LAGOS
COMO CONTRATANTE E O ADM
SAINT CLAIR SILVA PEREIRA

CONTRATANTE: INSTITUTO LAGOS, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 259, 2º andar, CENTRO, Itaboraí, CEP: 24800-165, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 10.962.062/0001-38, e no cadastro Municipal sob o nº 1031701, neste ato representado pelo seu diretor Anderson Farias Pinto, Brasileiro, casado, Advogado, Carteira de Identidade nº 12369893-8, CPF nº 08502837796, residente e domiciliado na Travessa Costa, nº 178, bairro Neves, CEP: 24425-710, São Gonçalo, Rio de Janeiro.

CONTRATADO: Saint Clair Silva Pereira, Brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, CRA-RJ Nº 20-36603-5, C.P.F. nº 771.038.407-25, residente e domiciliado na Avenida Lúcio Costa 6400, Edifício Alfa Parque AP 2108, Barra da Tijuca, CEP: 22613-013, Rio de Janeiro.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço se dará como Responsável Técnica no Conselho Regional de Administração (CRA-RJ) em favor ao contratante INSTITUTO LAGOS, onde a Contratada prestará apenas o serviço de responsável técnica do Instituto, não realizando qualquer outro serviço junto a essa instituição.

Praça Marechal Floriano Peixoto, 259 2º andar - Centro - Itaboraí / RJ CEP: 24800-000
Tels: 21.3639-1296 - www.ilagos.org.br
CNPJ: 10.962.062-0001-38 Inscrição Municipal: 1031701

INSTITUTO ROSA BRANCA
Folhas 832

CHAMADA PÚBLICA: SS - CH003/2023
CHAMAMENTO

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** apenas sua responsabilidade como Responsável Técnica do INSTITUTO LAGOS.

Cláusula 3ª. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 5ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do **CONTRATADO** oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O **CONTRATADO** deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia estabelecida conforme valor estipulado no projeto, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

Parágrafo único - O contratado só e somente receberá a quantia referente a cláusula 6ª se o contratante conseguir um contrato de Gestão na área da Saúde em qualquer Município dentro desta Federação.

Cláusula 7ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 6ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

Praça Marechal Floriano Peixoto, 259 2º andar - Centro - Itaboraí / RJ CEP: 24809-000
Tels.: 21.3639-1296 - www.lagos.org.br
CNPJ: 10.962.062/0001-38 Inscrição Municipal: 1031701

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 8ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

Cláusula 9ª. Caso o **CONTRATANTE** já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requirir a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

Cláusula 10ª. Caso seja o **CONTRATADO** quem requirir a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao **CONTRATANTE**, acrescido de 2% de taxas administrativas.

DO PRAZO

Cláusula 11ª. O **CONTRATADO** assume o compromisso de prestar o serviço dentro do prazo de 24 meses, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 13ª. Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Praça Marechal Floriano Peixoto, 259 2º andar - Centro - Itaboraí / RJ - CEP: 24800-000
Tel.: 21.3639-1296 - www.ilagis.org.br
CNPJ: 10.962.062/0001-38 - Inscric o Muncipal: 1031761



2 VOTOS
de 02 votos
de 02 votos
de 02 votos

DO FORD

Cláusula 14ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes não elegem o foro deveram dir quaisquer problemas que houver entre si chegando a um acordo formal entre as partes.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Itaboraí, 24 de abril de 2019

CONTRATANTE
INSTITUTO LAGOS

CONTRATADO

1ª OFICINA DE NOTAS - FERRAGEM DE FREITAS LEITÃO - TABULEJA
Rua do Ovidor, nº 86, Centro (21) 2533-2802 - RJ de Janeiro RJ
Reconhecido por SEMELHANÇA as firmas de
SABRE CLAIR SILVA PEREIRA
Rc de Junho - 29 de Maio de 2019
MARCOS FERRELL E CAVALON DE LAMARCA ESTREZANTE
LPO/CONTADOR Nº 18.511 - RJ (Contador nº 2.311 - TAMB. Nº 1.311)
Selo(s) FCEY2880-880
Consulte em www.tribuna.org.br ou em tribuna.org.br

Testemunha 1

Testemunha 2

INSTITUTO ROSA BRANCA - IRB
Praça Marechal Floriano Peixoto, 259/2º andar - Centro - Itaboraí - RJ - CEP: 24800-000
Tel.: 21.3639-1296 - www.lagos.org.br
CNPJ: 10.962.062/0001-38 - Inscrição Municipal: 1431701

Praça Marechal Floriano Peixoto, 259 2º andar - Centro - Itaboraí - RJ - CEP: 24800-000
Tel.: 21.3639-1296 - www.lagos.org.br
CNPJ: 10.962.062/0001-38 - Inscrição Municipal: 1431701

INSTITUTO ROSA BRANCA
Folhas 8/5



CHAMADA PÚBLICA - SS - CH003/2023
CHAMAMENTO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO RIO DE JANEIRO
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

SISTEMA CFA/CRA's

REGISTRO	DATA REG	VIA
CRA-RJ Nº 20-99834	13/12/2022	1
NOME WILSON FRANCISCO CELEIRÓZ		
HABILITAÇÃO ADMINISTRADOR(A)		
DOC IDENTIFICAÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF
089976658	DETRAN-RJ	026.648.237-60

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

FILIAÇÃO
FRANCISCO JOSÉ CELEIRÓZ
CLORINDA CELEIRÓZ

NASCIMENTO NACIONALIDADE | NACIONALIDADE | CRA-RJ || 29/11/1972 | BRASILEIRA | RIO DE JANEIRO - RJ | |

RIO DE JANEIRO, 13/12/2022

LOCAL E DATA DE EXP.

ADM LEOCIR DAL PAI
Presidente do CRA-RJ

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

CHAMADA PÚBLICA: SS - CH003/2023
CHAMAMENTO

Esta página faz parte do(a) CERTIDÃO DE REGULARIDADE nº 11236/2023

Folha: VI



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRA-RJ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 11236/2023 VÁLIDA ATÉ 31/12/2023

Certificamos para todos os fins de direito, que a empresa INSTITUTO ROSA BRANCA, CNPJ nº 10.962.062/0001-38, com o endereço PRACA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 259/2º andar - Bairro Centro - Cidade ITABORAÍ - Estado de RIO DE JANEIRO, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 90-10121, desde 18/12/2015, tendo como Responsáveis Técnicos o(s) Adm. WILSON FRANCISCO CELEIROZ, RG nº 089976658, CPF nº 026.648.237-60, também registrado neste Conselho sob o nº CRA-RJ 20-92834, de 13/12/2022. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta autarquia, até o exercício de 2023, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido é verdade.

RESPONSÁVEL(E)S TÉCNICO(S):

WILSON FRANCISCO CELEIROZ
Registro: 20-92834 expedido em
13/12/2022
TÍTULO: ADMINISTRADOR(A)
ADMINISTRADOR

Código de controle de acesso: 44651916088446
Exatidão em: 28/04/2023 às 08:21
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRA-RJ
No endereço: <http://informacoes.cra-rj.com.br/cra/consultar/certidao> ou através do QR Code



Rua Professor Góes, 197 - Itaboraí, Rio de Janeiro - RJ, Brasil, CEP: 20271-064
Telefone/Fax CRA-RJ: (21) 3872-9550
Endereço Eletrônico: atendimento@cra-rj.org.br - Home-page: <http://www.cra-rj.org.br>

INSTITUTO ROSA BRANCA - IRB
CNPJ: 10.962.062/0001-38

Praça Marechal Floriano Peixoto, 259/2º andar - Centro - Itaboraí/RJ
Contato: www.institutorosabranca.org - Tel.: 021 2533-1498





Contrato de Prestação de Serviços Administrativos visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, que celebram, entre si, de um lado como Contratante, O **INSTITUTO ROSA BRANCA**, pessoa jurídica de Direito Privado, cadastrada no CNPJ sob nº 10.962.062.0001-38, e, de outro lado o Sr. Wilson Francisco Celeiróz, natural do Rio de Janeiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 026.648.237-60 e do RG nº 20-99834 - CRA/RJ, Residente à Rua Doutor Tavares de Macedo, 25 - 504 no bairro Icaraí na cidade Niterói - Rio de Janeiro, devidamente inscrito no CRA-RJ sob nº 20-99834 CRA-RJ, doravante denominado CONTRATADO, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

O **INSTITUTO ROSA BRANCA**, pessoa jurídica de Direito Privado, cadastrada no CNPJ sob nº 10.962.062.0001-38, com sede na cidade Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, na Pça. Marechal Floriano Peixoto nº 259, Centro - CEP 24800-001, por intermédio de seu Presidente no Anderson Farias, brasileiro, bacharel em direito, portador da carteira de identidade n.º 123698938 IFP - RJ e do CPF n.º 085028377-95, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado o Sr. Wilson Francisco Celeiróz, natural do Rio de Janeiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 026.648.237-60 e do RG nº 20-99834 - CRA/RJ, Residente à Rua Doutor Tavares de Macedo, 25 - 504 no bairro Icaraí na cidade Niterói - Rio de Janeiro, devidamente inscrito (a) no CRA-RJ sob nº 20-99834 CRA-RJ, doravante denominado CONTRATADO celebram o presente contrato, de forma livre e espontânea, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste contrato consiste na Prestação de Serviços Administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA: ESPECIFICAÇÃO E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO

2.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VISANDO A CONSULTORIA EM GESTÃO, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSO

2.2 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do Contratado à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o "Manual do Responsável Técnico Administrador" do Conselho Federal de Administração.

INSTITUTO ROSA BRANCA
CNPJ: 10.962.062/0001-38
Praça Marechal Floriano Peixoto, 259/2º andar - Centro - Itaboraí/RJ
Contato: institutorosabranca28@gmail.com; www.institutorosabranca.org - Tel.: 021 4114-0013





CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. Caberá a CONTRATANTE:

3.1 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

3.2 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência, parte integrante do presente contrato.

3.3 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado no presente contrato.

3.4 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

3.5 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.

3.6 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, a cargo da contratada.

3.7 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações da empresa contratada, por intermédio de gestor designado pela direção da CONTRATANTE para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.

3.8. Realizar relatório qualitativo/quantitativo acerca da prestação de serviço da (s) empresa (s).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio de gestor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA descumpra a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio de gestor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

INSTITUTO ROSA BRANCA
CNPJ: 10.962.062/0001-38

Praça Marechal Floriano Peixoto, 259/2º andar - Centro - Itaboraí/RJ
Contato: institutorosabranca28@gmail.com; www.institutorosabranca.org - Tel.: 021 4114-0013

INSTITUTO ROSA BRANCA - IRB
CNPJ: 10.962.062/0001-38

Praça Marechal Floriano Peixoto, 259/2º andar - Centro - Itaboraí/RJ
Contato: www.institutorosabranca.org - Tel.: 021 2533-1498





CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. Caberá ao CONTRATADO:

4.1 OBRIGAÇÕES GERAIS DA EMPRESA

- a) Atender a CONTRATANTE, com elevado padrão de eficiência e estrita observância ao Código de Ética, sujeitando-se, ainda as regras atinentes a responsabilidade civil decorrentes da prestação do serviço;
- b) Cumprir prontamente, por ocasião da realização dos serviços, os procedimentos e orientações técnicooperacionais necessárias a prestação dos serviços acordado entre as partes;
- c) Manter, enquanto durar o ajuste, todas as condições que ensejaram a qualificação, particularmente no que se refere à atualização de documentos dos profissionais que ocupem a posição de responsáveis técnicos ou que ocupem qualquer grau de gerência ou gestão;
- d) Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, bem como de quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato;
- e) Comunicar ao gestor deste Contrato, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços;
- f) Disponibilizar profissionais capacitados e habilitados para a prestação do serviço contratado;
- g) Realizar periodicamente avaliação de produtividade e eficiência dos profissionais;
- h) Atender todos os tópicos elencados nos relatórios realizados pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

5. Constituem igualmente obrigações do contratado:

- 5.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus colaboradores não mantêm nenhum vínculo empregatício com a contratante;

INSTITUTO ROSA BRANCA
CNPJ: 10.962.062/0001-38

Praça Marechal Floriano Peixoto, 259/2º andar - Centro - Itaboraí/RJ
Contato: institutorosabranca28@gmail.com; www.institutorosabranca.org - Tel.: 021 4114-0013

INSTITUTO ROSA BRANCA - IRB
CNPJ: 10.962.062/0001-38

Praça Marechal Floriano Peixoto, 259/2º andar - Centro - Itaboraí/RJ
Contato: www.institutorosabranca.org - Tel.: 021 2533-1498



CHAMADA PÚBLICA: SS - CH003/2023
CHAMAMENTO



5.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de prevenção e acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus colaboradores quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;

5.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

5.5. Responder, em relação aos seus colaboradores, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto deste contrato e exigências legais

5.6 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A execução do objeto deste Contrato será acompanhado e fiscalizado pelo gestor de contrato a ser designado.

6.2 A contratante deverá acompanhar a execução do contrato por meio de instrumento de avaliação periódica com o objetivo de mensurar a qualidade e quantidade do serviço prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

7.1 O valor mensal contratado é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, totalizando R\$ R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), semestral.

7.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, emitidas conforme apresentação das escalas de serviços executadas devidamente conferidas, confirmadas e atestadas pelo profissional responsável pela conferência;

7.3 As notas fiscais deverão obrigatoriamente fornecer a descrição dos serviços prestados o período referente ao pagamento.

INSTITUTO ROSA BRANCA
CNPJ: 10.962.062/0001-38

Praça Marechal Floriano Peixoto, 259/2º andar - Centro - Itaboraí/RJ
Contato: institutorosabranca28@gmail.com; www.institutorosabranca.org -Tel.: 021 4114-0013

INSTITUTO ROSA BRANCA - IRB
CNPJ: 10.962.062/0001-38

Praça Marechal Floriano Peixoto, 259/2º andar - Centro - Itaboraí/RJ
Contato: www.institutorosabranca.org -Tel.: 021 2533-1498





7.4 O pagamento da nota fiscal fica vinculado a prévia conferência e aprovação pela direção do contratante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e o prazo para pagamento para pagamento começará a contar a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CONTRATANTE.

7.5 O setor responsável pela conferência dos serviços encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira. O pagamento se fará mediante apresentação dos documentos de regularidade do FGTS-CRF; certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; certidão negativa de débitos trabalhistas; certidão negativa de natureza tributária; certidão negativa de natureza não tributária; certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da sua data de regularização.

7.6 O presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

8.1.1 Advertência;

8.2. Será passível de sanção os atos praticados pela contratada que:

8.2.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto desta contratação;

8.2.2 Que se caracterizem como comportamento inidôneo;

8.2.3 Fizer declaração falsa;

8.2.4 Cometer fraude fiscal;

8.2.5 Falhar ou fraudar na execução do contrato.

INSTITUTO ROSA BRANCA
CNPJ: 10.962.062/0001-38

Praça Marechal Floriano Peixoto, 259/2º andar - Centro - Itaboraí/RJ
Contato: institutorosabranca28@gmail.com; www.institutorosabranca.org -Tel.: 021 4114-0013

INSTITUTO ROSA BRANCA - IRB
CNPJ: 10.962.062/0001-38

Praça Marechal Floriano Peixoto, 259/2º andar - Centro - Itaboraí/RJ
Contato: www.institutorosabranca.org -Tel.: 021 2533-1498





8.3 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.

8.3.1 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta contratação.

8.4 Comprovado impedimento ou recorrida força maior, devidamente justificado e aceito pelo contratante, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5 As sanções de advertência poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 Quaisquer alteração do presente contrato será objeto do termo aditivo, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

10.1 A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante a celebração de termo aditivo.

10.2 Após decorridos 03 (três) meses da contratação a contratante deverá encaminhar relatório ao Instituto Rosa Branca acerca da prestação qualitativa/quantitativa do serviço, a fim de que o se avalie a efetiva prestação do serviço pela contratada, bem como para emissão de atestado de qualificação técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.2. Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Oitava.

§ 1º. Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, a critério do CONTRATANTE, será observado o prazo de até cento e vinte (120) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o (a) CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

INSTITUTO ROSA BRANCA
CNPJ: 10.962.062/0001-38

Praça Marechal Floriano Peixoto, 259/2º andar - Centro - Itaboraí/RJ
Contato: institutorosabranca23@gmail.com; www.institutorosabranca.org - Tel.: 021 4114-0013

INSTITUTO ROSA BRANCA - IRB
CNPJ: 10.962.062/0001-38

Praça Marechal Floriano Peixoto, 259/2º andar - Centro - Itaboraí/RJ
Contato: www.institutorosabranca.org - Tel.: 021 2533-1498



CHAMADA PÚBLICA: SS-CH003/2023
CHAMAMENTO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste CONTRATO.

12.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Itaboraí - RJ, 03 de Janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
WILSON FRANCISCO CELEIROZ
CPF: 25.998.342-09-0000
Validar em MPD: [validar.dig.br](#)

WILSON FRANCISCO CELEIROZ
20-99834 CRA-RJ

Documento assinado digitalmente
ANDERSON FARIAS PINTO
CPF: 25.998.342-09-0000
Validar em MPD: [validar.dig.br](#)

ANDERSON FARIAS PINTO
PRESIDENTE

INSTITUTO ROSA BRANCA
CNPJ: 10.962.062/0001-38
Praça Marechal Floriano Peixoto, 259/2º andar - Centro - Itaboraí/RJ
Contato: institutorosabranca23@gmail.com; www.institutorosabranca.org -Tel.: 021 4114-0013

INSTITUTO ROSA BRANCA - IRB
CNPJ: 10.962.062/0001-38
Praça Marechal Floriano Peixoto, 259/2º andar - Centro - Itaboraí/RJ
Contato: www.institutorosabranca.org -Tel.: 021 2533-1498





Handwritten signatures and a circular stamp of INSTITUTO ROSA BRANCA. The stamp contains the text 'Folhas 857' and a signature.

CHAMADA PÚBLICA - SS - CH003/2023
CHAMAMENTO

1



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Autorizada Federal criada pela Lei N. 5.925 de 12/07/1973

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Anotação de Responsabilidade Técnica foi registrada pelo Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, conforme a resolução Cofen 509/2016, de acordo com os dados abaixo:

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nr. do Registro: 0096/22 Livro: 34 Folha: 96
Data do Registro: 18/01/2022 Data do Vencimento: 18/01/2023
Característica das Atividades: GESTÃO DE ÁREA TÉCNICA

DADOS DO LOCAL DE ATUAÇÃO

Razão Social: INSTITUTO ROSA BRANCA
Nome Fantasia: ROSA BRANCA
CNPJ: 10962062000138 Natureza Jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Endereço: PC MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 259, 2 ANDAR, PARTE, CENTRO, CEP:
24800001, ITABORAÍ-RJ

DADOS DO(A) ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)

Nome Social: --
Nome Civil: SÔNIA ALVES MARINHO
Inscrição Coren-RJ: 188951-ENF CPF: 01844118746
Setor: PUBLICO
Jornada de Trabalho: SEGUNDA A QUINTA DE 09:00H AS 14:00H
Carga Horária Total Semanal (horas): 20

Daniela Rosa M. Bittencourt

Daniela Rosa Monteiro Bittencourt
Chefe do Setor CRT/RE
COREN-RJ Matrícula 200.384

Competência delegada pela Portaria Coren-RJ nº523/2019

ASPECTOS JURÍDICOS E TÉCNICOS DE VALEDADE DA CERTIDÃO

A autenticidade deste comprovante poderá ser confirmada na Sede ou nas Subseções do COREN-RJ.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Código de Controle da Certidão: 2021100310659



Avenida Prudentes Vargas, 942 - 3º, 4º, 5º e 6º andares
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20071-006 - Telefone/Fax: (21) 3232-8710 - (21) 2516-1353
www.coren-rj.org.br



CHAMADA PÚBLICA: SS - CH003/2023
CHAMAMENTO

DEBATES DO CONTRATADO

Clausa 14. O **CONTRATADO** obriga-se a cumprir e a cumprir o presente instrumento, observando todas as especificações de prestação de serviço contratada.

Clausa 15. O **CONTRATADO** obriga-se a cumprir e a cumprir o presente instrumento, observando todas as especificações de prestação de serviço contratada.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Clausa 16. O presente contrato será executado pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), incluindo todos os serviços necessários para a execução do contrato, incluindo o valor de pagamento em parcela única e sendo insubstituível de acordo com o presente.

Clausa 17. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, verbis 14-16, do presente instrumento, a parte que não cumprir deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato em caso de atraso.

DO RESCISO NOTIFICADA

Clausa 18. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, desde que haja culpa de uma das partes, sendo a rescisão notificada por escrito, no prazo de 30 dias.

Clausa 19. Caso o **CONTRATADO** não tenha cumprido o pagamento pelo contrato, a multa será de 10% do valor do contrato, sendo a multa de 10% do valor do contrato, sendo a multa de 10% do valor do contrato.

Clausa 20. O presente contrato é celebrado em duas vias, sendo uma para o **CONTRATANTE** e outra para o **CONTRATADO**, ambas com validade, sendo a validade de 20 dias para o **CONTRATANTE**.

DO PRAZO

Clausa 21. O **CONTRATADO** obriga-se a cumprir e a cumprir o presente instrumento, observando todas as especificações de prestação de serviço contratada.

Itaboraí, 15 de maio de 2023.
Assinatura do Representante Legal do Contratante: _____
Assinatura do Representante Legal do Contratado: _____



CHAMADA PÚBLICA: SS- CH003/2023 CHAMAMENTO

TERMS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 3ª: Pela contratação serão os custos e total disponibilização de serviços prestados em...

Cláusula 4ª: Será de responsabilidade do CONTRATANTE, pelo prazo...

DO FORO

Cláusula 14ª: Para todos os efeitos administrativos, responderá do sistema hospitalar...

Por estarem cientes destas condições gerais e demais especificações...

Assinatura: 25 de JANEIRO de 2023

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

10.962.062/0001-38

INSTITUTO ROSA BRANCA

INSTITUTO ROSA BRANCA

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 259 - 2º andar - Centro - Itaboraí/RJ



Sônia Alves Marinho

Brasileira | Divorciada

Estrada Adhemar Bebiano, 3546 (21)

Casa 44 – Inhaúma - RJ

98819-

s.marinhoalves@gmail.com

7374

Objetivos

Atuar na área como enfermeira Assistencialista.

Qualificações

Experiência em 10 anos em enfermagem desempenhando cargos de gestão e assistencial realizando auditorias em busca de adequar e melhorar o sistema de administração. Procedi o acompanhamento direto das equipes de enfermagem, efetuando gerenciamento de riscos e sendo responsável pelas escalas de equipe, no qual desempenhei os cargos de enfermeira assistencialista, coordenadora, supervisora e auditora.

Formação Acadêmica

- *Graduação em Enfermagem*

Universidade Salgado de Oliveira – Concluído em 2007.

Histórico Profissional

ABM – PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI | Mar/2016 – Nov/2019

Enfermeira Auditora – Área Contas Médicas

Auditar contas médicas. Auditar prontuário. Fechar faturamento HOME CARE. Relatório de Glosa. Reunião de Revisão de Glosa. Feedback para melhoria de prontuários, operava tabelas: Brasíndice, SIMPRO, CBHPM, ANVISA, conhecimento em OPME/MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES | Jan/2011 – Dez/2015

Enfermeira Auditora – Área Auditoria, Controle e Avaliação.

Enfermeira auditora da SMS/PMCG. Auditoria interna e externa. Auditoria de contas médicas. Auditoria de habilitação de serviços. Relatório de Glosa. Reunião de Revisão de Glosa. Auditoria no setor de OPME dos Hospitais contratualizados conforme Manual de OPME do Ministério da Saúde, consulta as tabelas: SIMPRO, CBHPM, Brasíndice, CMED/ANVISA, TISS, TUSS.

HOSPITAL GERAL DE GUARUS | Jul/2010 – Nov/2014

Enfermeira Assistencial – Área Clínica Médica e Cirúrgica.

Responsável por receber medicamentos da farmácia. Realizar procedimentos como Sonda Nasoenteral, Nasogástrica, Cateter Vesical de Demora e Cateter Vesical de Alívio, retirada de

pontos, troca de curativo estéril, colher gasometria, instalação de dietas, punção venosa profunda. Responsável pelo carrinho PCR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ | Dez/2013 – Jul/2014

Enfermeira Coordenadora – Área Atenção Básica / Clínica Médica. Sublocada no Centro de Saúde Jorge Caldas (SEMUSA/PMM) realizando confecção de escala de plantão e escala de férias. Exercer liderança gerenciando conflito de equipe, usuários e familiares. Participar de reuniões com a Gerência do Centro de Saúde e com o Secretário de Saúde.

HOSPITAL GERAL DE GUARUS | Jul/2012 – Ago/2013

Enfermeira Coordenadora – Área Clínica Médica e Cirúrgica. Confecção de escala de plantão e escala de férias. Exercer liderança gerenciando conflito de equipe, usuários e familiares. Participar de reuniões com a Gerência de Enfermagem e a Direção da instituição hospitalar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES | Ago/2009 – Dez/2010

Enfermeira Supervisora – Área Hospitais Contratualizados.

Sublocada na Central de Regulação de Leitos da SMS/PMCG. Supervisionar leitos hospitalares. Supervisionar serviços ofertados e realizados. Emissão de AIH's. Operava Sistema Shofia de regulação de leitos.

Informática

- Domínio, como usuário, do sistema operacional Windows.
- Conhecimento do pacote Office.

Cursos

- Sistema SISAUD/SUS – Ministério da Saúde (25/10/2010 à 29/10/2010);
- Faturamento do SUS – Mód. 1 CNES da Santa Casa de Misericórdia de Campos dos

CHAMADA PÚBLICA: SS – CH003/2023
CHAMAMENTO

Goytacazes/RJ;

- Aperfeiçoamento do Sistema SISAUD/SUS – Ministério da Saúde (18/07/2014 à 24/07/2014).
- 1º Seminário Sensibilização e Qualificação para Implementação de Ouvidorias – Ouvidoria do SUS no Estado do Rio de Janeiro;
- 9º Congresso Brasileiro dos Conselheiros de Enfermagem.

UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA
Reconhecida pela Portaria nº 1283, de 08/09/1993, do Ministério da Educação e do Desporto, publicada no Diário Oficial da União de 09/09/1993.
Mantida pela Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura.

A Reitora da Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO), no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de **ENFERMAGEM** no 2º semestre de 2007, confere o título de **BACHAREL**.

Sônia Alves Marinho

brasileira, natural do Rio de Janeiro, nascida em 25 de maio de 1971, cédula de identidade nº. 03567982519 - Carteira Nacional de Habilitação - RJ, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Gonçalo, 20 de dezembro de 2007.

Mariene Salgado de Oliveira
Mariene Salgado de Oliveira
Reitora

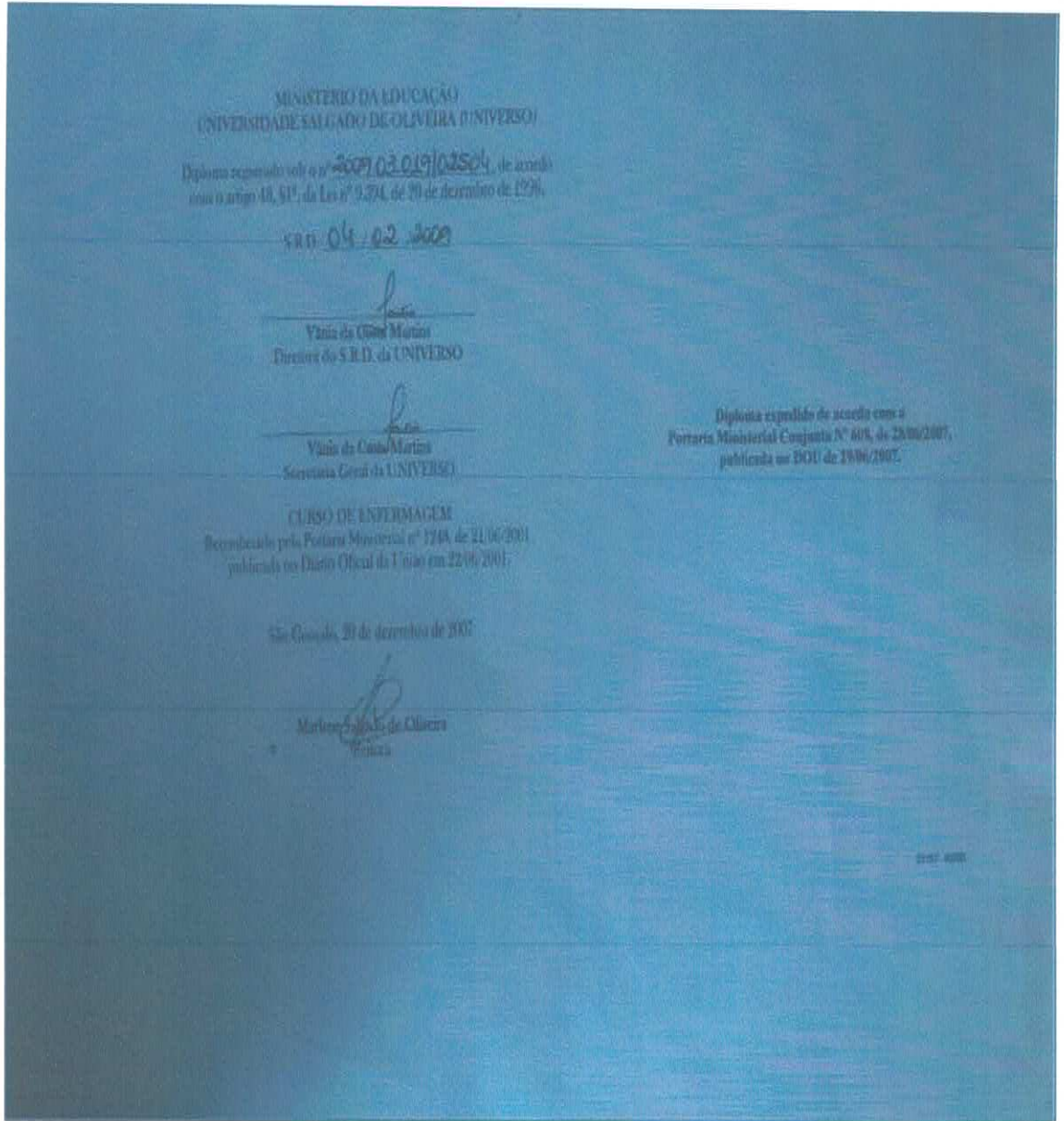
Vania da Costa Martins
Vania da Costa Martins
Secretaria Geral

Sônia Alves Marinho
Sônia Alves Marinho
Diplomada

ms
aus



CHAMADA PÚBLICA: SS - CH003/2023
CHAMAMENTO



INSTITUTO ROSA BRANCA
Folhas 8/7

Handwritten signatures and initials.

LAGOS
INSTITUTO LAGOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE CELEBRAM AS PARTE INSTITUTO
LAGOS COMO CONTRATANTE E VAGNER DE
ARAÚJO MONTEIRO DIRETOR DE PROJETOS
E GESTÃO CONTRATADO

CONTRATANTE: INSTITUTO LAGOS, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 259, 2º andar, CENTRO, Itaboraí, CEP: 24800-165, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 10.962.062/0001-38, e no cadastro Municipal sob o nº 1031701, neste ato representado pelo seu diretor Anderson Farias Pinto, Brasileiro, casado, Advogado, Carteira de Identidade nº 12369893-8, CPF nº 08502837796, residente e domiciliado na Travessa Costa, nº 178, bairro Neves, CEP: 24425-710, São Gonçalo, Rio de Janeiro.

CONTRATADO: Wagner de Araújo Monteiro, brasileiro, casado, Médico Dentista, portador do RG nº 01104977582 DKRU, inscrito no CPF sob nº 070.359.797-35 domiciliado na Estrada Caetano Monteiro, 1841, casa 823 - Pendotiba - Niterói - Rio de Janeiro - CEP: 24320-570;

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato de Prestação do Serviço se trata atuando como DIRETOR DE PROJETO E GESTÃO, no quadro Técnico do INSTITUTO LAGOS, onde o profissional responsável irá coordenar, supervisionar as atividades desenvolvidas no setor de saúde que a instituição venha administrar.

Praça Marechal Floriano Peixoto, 259 2º andar - Centro - Itaboraí / RJ - CEP: 24800-165
ilagos_ilagos@yahoo.com.br - www.ilagos.org.br - Organização Social - OSS
CNPJ: 10.962.062/0001-38 Inscrição Municipal: 1031701

CHAMADA PÚBLICA: SS - CH003/2023
CHAMAMENTO

LAGOS INSTITUTO LAGOS

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** apenas sua responsabilidade como **DIRETORA DE PROJETOS E GESTÃO** do **INSTITUTO LAGOS**.

Cláusula 3ª. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do **CONTRATADO** oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O **CONTRATADO** deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia em planilha apresentada pelo contrato em gestão, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

Parágrafo único – O contratado só e somente receberá a quantia referente a cláusula 6ª se o contratante conseguir um contrato de Gestão na área da Saúde em qualquer Município dentro desta Federação.

Cláusula 7ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 6ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

Praça Marechal Floriano Peixoto, 259 2º andar - Centro - Itaboraí / RJ CEP: 24000-000
Tel.: 21.2635-1296 - www.irsos.org.br
CNPJ: 10.962.062/0001-38 Inscrição Municipal: 1031701

ILACOS INSTITUTO ILACOS

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 8ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

Cláusula 9ª. Caso o **CONTRATANTE** já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

Cláusula 10ª. Caso seja o **CONTRATADO** quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao **CONTRATANTE**, acrescido de 2% de taxas administrativas.

DO PRAZO

Cláusula 11ª. O **CONTRATADO** assume o compromisso de prestar o serviço dentro do prazo de 24 meses, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 13ª. Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Praça Marechal Floriano Peixoto, 259 2º andar - Centro - Itaboraí/RJ CEP: 24800-000
Tel.: 21.2639-1296 - www.ilagos.org.br
CNPJ: 10.962.062/0001-38 Inscrição Municipal: 1831761

ILAGOS
INSTITUTO LAGOS

DO FORD

Cláusula 14ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes não elegem o foro deveram dirimir quaisquer problemas que houver entre si chegando a um acordo formal entre as partes.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Itaboraí, 13 de novembro de 2018

10.962.062/0001-38

INSTITUTO LAGOS

Pç. Marechal Floriano Peixoto, 259 2º andar - Centro - Itaboraí - RJ

CEP 24800-000 - CENTRO

ITABORAÍ - RJ

CONTRATANTE
INSTITUTO LAGOS

INST LAGOS

CONTRATADO

VAGNER DE ARAÚJO MONTEIRO

7 RCPH e NOTAS
CENTRO DA CIDADANIA NOVA

Testemunha 1

Testemunha 2

UNIONE PESSOAS DA SUPLENTE
ESCRITÓRIO M&V
R. MARCELO PEIXOTO

Praça Marechal Floriano Peixoto, 259 2º andar - Centro - Itaboraí / RJ - CEP: 24800-000
Tels.: 21.3639.1298 - www.lagos.org.br
CNPJ: 10.962.062/0001-38 Inscricao Municipal: 1931701

CHAMADA PÚBLICA: SS - CH003/2023
CHAMAMENTO

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão de

Curso de MESTRADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, em 25/02/2010

contere o título de MESTRE

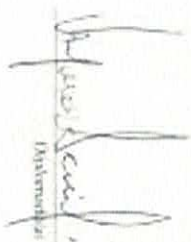
WAGNER DE ARAUJO MONTEIRO

cédula de identidade nº 010497758-2, órgão expedidor SESP/RJ

nascido(a) em 25/02/1976, natural de RIO DE JANEIRO

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais

Rio de Janeiro, 21 de Maio de 2010



Reitor



Estácio



Reitor



Vagner de Araujo Monteiro

Endereço para acessar este CV: <http://www.instituto.org.br/0012023007406172>
Última atualização do currículo em 06/11/2016

Graduado em Odontologia pela Universidade Federal Fluminense, possui Mestrado em Saúde da Família pela Universidade Estadual de SA. É funcionário estatutário da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro desde 2002, atuando na estratégia Saúde da Família a partir de 2004. Com experiência em gestão, atuou na Equipe de Implantação das Clínicas da Família do município do Rio de Janeiro e prestou consultoria ao SESI RJ. É professor do curso técnico para TSB do Centro de Ensino Jordão do Rosário. Ocupa a função de Assessor de Projetos Estratégicos do gabinete da Secretária Municipal de Saúde. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome: Vagner de Araujo Monteiro
Nome em citações bibliográficas: MONTEIRO, V. A.

Endereço

Endereço Profissional: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Saúde e Defesa CIVIL,
Rua Afonso Cavalcante, 455
Cidade Nova
20211-710 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Telefone: (021) 78720529
URL da homepage: www.instituto.org.br

Formação acadêmica/titulação

2008 - 2010
Mestrado profissional em Saúde da Família.
Universidade Estadual de SA, UNESA, Brasil.
Título: Percepção do Conselho Científico sobre sua inserção na Equipe de Saúde da Família no PSF da A.P. 5.1 do Município do Rio de Janeiro. Ano de Obtenção: 2010.
Orientador: Drª Gabriela Bittencourt Gonzalez Monsegué
Bolsista do(a): Organização Panamericana de Saúde, OPAS, Brasil.
Palavras-chave: Saúde Bucal; Saúde da Família; Interdisciplinaridade.
Grande Área: Ciências da Saúde.
Setores de Atividade: Saúde e Serviços Sociais.
Graduação em odontologia.
Universidade Federal Fluminense, UFF, Brasil.

1994 - 1999
Graduação em Odontologia.
Universidade Federal Fluminense, UFF, Brasil.

Formação Complementar

2009 - 2009
Atividades de Cirurgia Buco Maxilo Facial. (Carga horária: 2h)
Associação Brasileira de Odontologia 7 Seção Rio de Janeiro, ABO/RJ, Brasil.

2009 - 2009
Cirurgia Oral Maxilar. (Carga horária: 4h)
Associação Brasileira de Odontologia 7 Seção Rio de Janeiro, ABO/RJ, Brasil.

1999 - 1999
Traumatologia Maxilo Facial.
Colégio Brasileiro de Cirurgiões, CBC, Brasil.

1999 - 1999
Odontologia Estética e Reabilitadora: como atinge-l. (Carga horária: 2h)
Associação Brasileira de Odontologia 7 Seção Rio de Janeiro, ABO/RJ, Brasil.

1997 - 1997
ATM e Dor Orofacial. (Carga horária: 4h)
Associação Brasileira de Odontologia 7 Seção Rio de Janeiro, ABO/RJ, Brasil.

1997 - 1997
Interação prótese - periodontia. (Carga horária: 10h)
Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, FO-UFF, Brasil.

1996 - 1996
Anatomia Dentária. (Carga horária: 8h)
Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, FO-UFF, Brasil.

1996 - 1996
Cirurgia periodontal teórico - demonstrativo. (Carga horária: 8h)
Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, FO-UFF, Brasil.

1996 - 1996
Pacientes Especiais. (Carga horária: 4h)
Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, FO-UFF, Brasil.

CHAMADA PÚBLICA: SS - CH003/2023
CHAMAMENTO

1995 - 1995	6º Curso de Iniciação em Odontologia. (Carga horária: 48h) Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, FOUUFF, Brasil.
1995 - 1995	Morfologia Dentária e Anestesiologia. (Carga horária: 48h) Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, FOUUFF, Brasil.
1994 - 1994	3º Curso de Iniciação em Odontologia. (Carga horária: 36h) Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, FOUUFF, Brasil.

Atuação Profissional

Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, FIBRJAN, Brasil.

Vínculo Institucional 2010 - 2014 Outras informações	Vínculo: Autônomo, Enquadramento Funcional: Consultor Realização de 4 pesquisas de avaliação de projetos sociais desenvolvidos pela instituição.
--	---

Hospital Municipal Miguel Couto, HMC, Brasil.

Vínculo Institucional 1997 - 1997	Vínculo: Categoria Bolsista, Enquadramento Funcional: Acadêmico Bolsista, Carga horária: 24
--------------------------------------	---

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, PMRJ, Brasil.

Vínculo Institucional 2000 - Atual	Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Cirurgião Dentista, Carga horária: 40 Regime: Dedicado exclusivo.
Vínculo Institucional 2010 - 2014 Outras informações	Vínculo: Autônomo, Enquadramento Funcional: Consultor Realização de 4 pesquisas de avaliação de um mesmo projeto social desenvolvido pelo SES-RL em períodos distintos.
Atividades 03/2010 - Atual	Dirigência e administração, Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil. Cargo ou função:
05/2009 - 05/2010	Assistente de Equipe de Implantação das Clínicas de Família. Dirigência e administração, Coordenadora de Saúde da AP 4. Cargo ou função:
01/2009 - 06/2009	Assessor de Saúde Bucal. Dirigência e administração, Coordenadora de Saúde da AP 5.1. Cargo ou função:
07/2007 - 01/2009	Assessor de Saúde Bucal. Dirigência e administração, PSF COHAB. Cargo ou função:
02/2004 - 07/2007	Coordenador Técnico. Serviços técnicos especializados, PSF Unidade Prata 1. Serviço realizado:
03/2003 - 09/2004	Membro da Equipe de Saúde Bucal. Serviços técnicos especializados, PSF Maria Wiza A. Pacheco. Serviço realizado:
11/2002 - 05/2003	Supervisor do programa dentário. Serviços técnicos especializados, CMO Salizano Pass. Serviço realizado: Atividades de promoção e prevenção em Saúde Bucal e Clínica Básica em Odontologia.

Serviço Social do Comércio, SSC, Brasil.

Vínculo Institucional 1997 - 1997	Vínculo: Categoria Bolsista, Enquadramento Funcional: Acadêmico Bolsista, Carga horária: 20
--------------------------------------	---

Superintendência de Saúde Coletiva do Município do Rio de Janeiro, SSC/PMRJ, Brasil.

Vínculo Institucional 1996 - 1996	Vínculo: Categoria Bolsista, Enquadramento Funcional: Acadêmico Bolsista, Carga horária: 20
--------------------------------------	---



CHAMADA PÚBLICA - SS - CH003/2023
CHAMAMENTO

1999 - 2004

Vínculo: Autônomo, Enquadramento Funcional: Cirurgião Dentista, Cargo honorário: 24

Centro de Ensino Jordão do Facólio, CEJORB, Brasil.

Vínculo Institucional

2014 - Atual

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor, Cargo honorário: 8

Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escorre Bem.

Produções

Produção bibliográfica

Livros publicados/organizados ou edições

1. BORGES, E. D.; MONTEIRO, V. A. - 30 Clínicas de Família de Cidade do Rio de Janeiro. 1. ed. Rio de Janeiro, 2016. v. 1. 145p.

Apresentações de Trabalho

1. MONTEIRO, V. A., BORGES, E. D., MOTA, R. R. A. - Clínicas de Família: Mudança na Saúde da Realidade Carioca. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. MONTEIRO, V. A. - Jornada Fluminense de Odontologia. 1997. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Produção técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. MONTEIRO, V. A., Rosário, MOTA, R. R. A. - Fisioterapia e Estratégias Saúde de Família: Perspectivas de Inseção. 2010. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).

Demais tipos de produção técnica

1. BORGES, E. D.; NASCIMENTO, D. T.; FREITAS, J. A.; MOTA, R. R. A.; MONTEIRO, V. A. - Catálogo de especificação dos Móveis e Equipamentos para as Clínicas de Família. 2011. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Material Institucional).
2. Elisabete Doriquetto, Daniela Tarta do Nascimento, Lúcia Elze de Silva Pinto, Jaldice Leite, Rogério Stancourt, Carla Silveira Tebaltra Nunes, Mônica Torres, Ana Mallo, Denise G. Almeida, Paulo Antônio Marques, Dayse Peres, José Alfredo de Amorim Lindo, Marli de Silva Lima de Souza, Jaime Ângelo de Freitas, Edison Menezes, MONTEIRO, V. A., Carlos Pujol, Roberta Rodrigues Azeiteiro Mota, Tatiane Caldeira dos Santos, Gabriela Rago de Almeida Muñoz, Flávio Augusto G. de Souza - Orientações para Expansão das Clínicas de Família na Cidade do Rio de Janeiro. 2009. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Material Institucional).
3. MONTEIRO, V. A. - Curso Técnico para Agentes Comunitários de Saúde. 2007.
4. MONTEIRO, V. A. - Curso Técnico para Agentes Comunitários de Saúde. 2006.

Demais trabalhos

1. MONTEIRO, V. A. - Atenção Primária em Saúde. 2012 (Auto Monografia).

Eventos

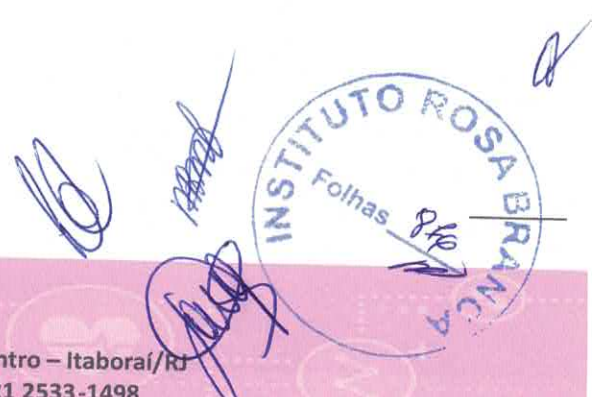
Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. I Encontro Nacional de Centros de Especialidades Odontológicas - CEO e Equipes de Saúde Bucal da Estratégia de Saúde de Família: O Acompanhamento da Produção por Especialidade e a Dificuldade Apresentada pela nova Classificação dos Códigos de Procedimentos Proposta pela Tabela Unificada SIA-SUS/2002. 2009. (Congresso).
2. II Encontro Internacional dos Coordenadores de Saúde Bucal dos Países Latino-Americanos. 2009. (Congresso).
3. Semana de Fisioterapia 2009. Fisioterapia e Saúde de Família: perspectivas de Inseção. 2009. (Congresso).
4. Simpósio Brasil/Carioca - Juntos na Promoção da Saúde: Desafios Atuais e Perspectivas Futuras. 2009. (Simpósio).

CHAMADA PÚBLICA: SS - CH003/2023
CHAMAMENTO

5. II Mostra Nacional de Produção em Saúde da Família: Formação de Multiplicadores em Alimentação Saudável no PSF de AP S.1 - Rio de Janeiro, 2008. (Congresso).
6. IV Seminário Interacional de Atenção Primária/Saúde da Família, 2008. (Seminário).
7. Seminário "Promoção da Saúde: reflexões sobre novas práticas", 2008. (Seminário).
8. 1ª Simpósio - Protocolo Clínico para Tratamento de Molares com Amalgam Dentário Corante, 2005. (Simpósio).
9. Minicongresso Bucal das Doenças Sexualmente Transmissíveis, 1998. (Curso).
10. XXXII Jornada Fluminense de Odontologia "Prof. Coelho e Souza", Mesa Clínica: Biomateriais de Articulação Temporomandibular, 1998. (Congresso).
11. 13ª Conferência Interacional de Odontologia do Rio de Janeiro, 1997. (Congresso).
12. 6º Congresso Interacional de Odontologia de Minas Gerais, 1997. (Congresso).
13. Jornada Fluminense de Odontologia, Incentivos à Saúde Bucal: Uma Técnica Alternativa, 1997. (Congresso).
14. XXXIV Jornada Fluminense de Odontologia "Prof. Coelho e Souza", 1996. (Congresso).
15. XXXII Jornada Fluminense de Odontologia "Prof. Coelho e Souza", 1995. (Congresso).

*Após gerada pelo Sistema Curioso Letzer em 09/10/2017 às 11:20:26



INSTITUTO ROSA BRANCA
Folhas 8/8

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Cabine do Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 2155 DE 12 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VAGNER DE ARAÚJO MONTEIRO**, matrícula 11/228.928-8, Cirurgião Dentista, com validade a partir de 27 de março de 2017, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 040725, da Secretaria Municipal de Saúde.

Rio de Janeiro, 12 de ABRIL de 2017.


AILTON CARDOSO DA SILVA

Responsável pelo Expediente



CHAMADA PÚBLICA - SS - CH003/2023 CHAMAMENTO



SECRETARIA DE SAÚDE DE SENADOR POMPEU
RESOLUÇÃO Nº 1020 DE 21 DE MARÇO DE 2023
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O USO EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA.

Table with columns: Nº, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Title: DESPACHOS DO PREFEITO

SECRETARIA DA CASA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 1020 DE 21 DE MARÇO DE 2023
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

RESOLUÇÃO Nº 1020 DE 21 DE MARÇO DE 2023
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O USO EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA.

RESOLUÇÃO Nº 1020 DE 21 DE MARÇO DE 2023
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O USO EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA.

RESOLUÇÃO Nº 1020 DE 21 DE MARÇO DE 2023
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O USO EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA.

RESOLUÇÃO Nº 1020 DE 21 DE MARÇO DE 2023
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O USO EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA.

1328
Fis 4

Handwritten signatures and stamps, including 'INSTITUTO ROSA BRANCA' and 'Folhas 8/28'.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: INSTITUTO ROSA BRANCA, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 259, 2º andar, CENTRO, Itaboraí, CEP: 24800-165, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 10.962.062/0001-38, e no cadastro Municipal sob o nº 1031701, neste ato representado pelo seu diretor Anderson Farias Pinto, brasileiro, casado, Advogado, Carteira de Identidade nº 12369893-8, CPF nº 03502837796, residente e domiciliado na Travessa Costa, nº 178, bairro Neves, CEP: 24425-710, São Gonçalo, Rio de Janeiro.

CONTRATADO: Vanessa Farias Soares, brasileira, solteira, Carteira de Identidade nº 12648376-7, inscrita no CPF sob o nº 098.001.937-07, residente e domiciliada na Cap. Geraldo Berti, 53 C.1 - Maria Paula, CEP: 24.754-480, São Gonçalo, Rio de Janeiro.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a Prestação do Serviço e Consultoria se dará como Gerente de Projeto no Quadro Técnico do INSTITUTO ROSA BRANCA, onde o Profissional responsável irá coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas no setor.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO apenas sua responsabilidade como Gerente de projeto do INSTITUTO ROSA BRANCA.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 5ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do CONTRATADO oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento.

Praça Marechal Floriano Peixoto - 259 - 2º andar - Centro - Itaboraí - CEP: 24800165
Inscrição Municipal 1031701 - OSS - Organização Social - TEL: 021 2533-1498 CNPJ: 10.962.062/0001-38

CHAMADA PÚBLICA: SS - CH003/2023
CHAMAMENTO

contendo todas as especificidades da prestação do serviço contratada.

Cláusula 5ª. O CONTRATADO deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

Cláusula 7ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 6ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 8ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

Cláusula 9ª. Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requirir a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

Cláusula 10ª. Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescido de 2% de taxas administrativas.

DO PRAZO

Cláusula 11ª. O CONTRATADO assume o compromisso de prestar o serviço dentro do prazo de 14 meses, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as

Praça Marechal Floriano Peixoto - 259 - 2ª andar - Centro - Itaboraí - CEP: 24800165
Inscrição Municipal: 1031701 - C/S - Inscrição Social - TEL: 021 2533-1498 CNPJ: 10.962.062/0001-33



Folha 1331
M
Rosa Branca

partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 13ª. Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

DO FORO

Cláusula 14ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes não elegem o foro de qualquer problema que houver entre si chegando a um acordo formal entre as partes.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Itaboraí, 05 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE
INSTITUTO ROSA BRANCA

CONTRATADO
VANESSA FARIAS SOARES

Praça Marechal Floriano Peixoto - 259 - 2º andar - Centro - Itaboraí - CEP: 24800165
Inscrição Municipal: 1031701 - O55 - Organização Social - TEL: 021 2533-1498 CNPJ: 10.962.062/0001-38